
RESOLUÇÃO Nº 192/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.1.401**, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional da Atenção básica, o incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º- Referendar as informações do Gestor Municipal sobre a proposta n.27.165.653000/1120-02, oriunda da Emenda Parlamentar 27710012, do Deputado Federal Cesar Colnago, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), cujo objeto é a Construção de Academia de Saúde – Modalidade Reduzida, localizada à Rua João Batista Raimundo, s/n, Parada Cristal, no município de **Jerônimo Monteiro**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de agosto de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde